



COMPROVANTE DE RENDIMENTOS

SIGLA DA UPAG		UF	REG. JURÍDICO	SITUAÇÃO DO SERVIDOR		SIGLA DA UORG		UF
NOME DO SERVIDOR				MAT. SIAPE		IDENT. ÚNICA		
CARGO/EMPREGO			CLASSE	REF/PADRÃO/NÍVEL		FUNÇÃO		
DEP.S.F	DEP.IR.	A.T.S.(%)	CPF	BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE		MÊS/ANO PAGAMENTO
PARÂMETROS PARA PAGAMENTO DE APOSENTADORIA								
FUNDAMENTO LEGAL				GRUPO	CARGO	CLASSE	REF/PAD/NÍVEL	

TIPO	DISCRIMINAÇÃO	PRAZO	VALOR
RENDIMENTOS	VENCIMENTO BASICO	1	
	ANUENIO - ART.244, LEI 8112/90	2	
	AUXILIO-ALIMENTACAO	3	
	PER CAPITA - SAUDE SUPLEME	4	
	AUXILIO-TRANSPORTE	5	
	AUXILIO-PRÉ-ESCOLAR	6	
	DECISAO JUDICIAL TRAN JUG	7	
	DECISAO JUDICIAL N TRAN JUG	8	
	INCENTIVO QUALIFIC.D.5824 (Técnico Administrativo)	9	
	VPNI ART.62 A LEI 8112/90- AT	10	
	ABONO PERMANENCIA EC.41/03	11	
	ADIC. DE INSALUBRIDADE	12	
	GEMAS - LEI 11.784/2008 AT (Docente)	13	
	RT - RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (Docente)	14	
	GRATIFICAÇÃO NATALINA	15	
DESCONTOS			
	CONT. PLANO SEGURIDADE SOCIAL	16	
	IMPOSTO DE RENDA RETIDO FONTE	17	

BASE CÁLCULO DO TETO	DEPÓSITO FGTS	VALOR BRUTO	VALOR DESCONTO
BASE CÁLCULO DO I.R	MARGEM CONSIGNÁVEL 30%	MARGEM CONSIGNÁVEL 70%	LÍQUIDO

1- Vencimento Básico – É o valor pecuniário a que fazem jus os servidores por exercício relativo a cargo específico e valor fixado em lei.

Quando o servidor passa a ser inativo, a referida parcela é discriminada como Provento Básico.

2- Adicional por tempo de serviço devido à razão de 01% (um por cento) para cada ano de serviço público efetivo prestado à União, às Autarquias e às Fundações Públicas Federais observado o limite máximo incidente de 35% (trinta e cinco por cento) exclusivamente sobre o vencimento básico do cargo efetivo ainda que investido o servidor em cargo de função ou cargo de confiança.

A **Medida Provisória nº 1.815**, de 05/03/1999, publicada no DOU de 08/03/1999 **revogou este dispositivo, mas no entanto, os servidores que faziam jus a essa vantagem até a data de 08/03/1999 tiveram seu direito preservado.**

3- Auxílio Alimentação – Concedido ao servidor para pagamento de alimentação nos dias trabalhados.

4-Ressarcimento de Assistência à Saúde * – concedido ao servidor para auxiliar nas despesas com plano de saúde próprio, do cônjuge e/ou dependentes.

5- Auxílio Transporte – Concedido ao servidor para pagamento das despesas com deslocamento residência-trabalho e vice-versa.

6-Auxílio Pré-Escolar * – auxílio para as despesas pré-escolares de filhos ou dependentes até 07 anos dos servidores ativos.

7-Decisões Judiciais – Rubrica específica para pagamento de decisões judiciais concedidas em caráter definitivo em favor do servidor.

8-Decisões Judiciais (liminar) - Rubrica específica criada para o pagamento das decisões judiciais concedidas em caráter preliminar em favor do servidor.

9-Incentivo à Qualificação ** – Concedido ao servidor Técnico-Administrativo em função de curso de educação formal superior ao requisito mínimo do cargo em que seja titular.

10-Quintos/décimos – vantagem pessoal a que fazia jus o servidor que exerceu funções de direção, chefia ou assessoramento superior por período mínimo de 365 dias consecutivos ou interpolados no Poder Executivo.

A incorporação dessa vantagem foi limitada à data de 02/04/1998 pela Lei nº 8.624/98.

11-Abono Permanência * – Concedido ao servidor ativo que tiver completado os requisitos para aposentadoria voluntária e opte por continuar em atividade mediante manifestação.

12-Adicional de Insalubridade - Concedido ao servidor que trabalhar em caráter habitual em local insalubre conforme laudo pericial.

13-GEMAS – a Gratificação Específica para Magistério Superior é concedida com valores específicos para cada classe/nível dentro do plano de carreira.

14-Retribuição de Titulação – Concedido ao servidor docente em função de conclusão de Pós-graduação *lato sensu*, Mestrado ou Doutorado.

15-Gratificação Natalina - ou “13º Salário” é a gratificação a que o servidor faz jus na proporção de 1/12 avos por mês ou fração acima de 15 dias de exercício durante o respectivo ano civil, calculado sobre o valor da remuneração percebida em dezembro.

Descontos:

16-IRRF – Desconto de Imposto de Renda Retido na Fonte tributado de acordo com tabela da Receita Federal.

17 - Cont. PSS – é a contribuição para Plano de Seguridade Social do Servidor Público. **O servidor ativo** contribui com 11% (onze por cento) sobre total da remuneração excluídos os benefícios.

O servidor aposentado é tributado somente quando exceder o teto do estipulado no Regime Geral de Previdência Social.

(*) Tenha outras informações no [Manual do Servidor](#).

() Tenha outras informações no site da [Gerência de Capacitação e Desenvolvimento Humano – GCDH](#).**